DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 **Ano XI | Edição nº 2148** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Requerimentos 5
Indicações 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2026

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Indiaporã/SP, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada por meio da **Portaria 3.640, de 4 de setembro de 2026**, publicada em 10 de setembro de 2026, para realizar os trabalhos de análise e julgamento dos títulos apresentados pelos docentes nos processos administrativos de evolução funcional na carreira do Magistério Público Municipal, em estrita observância aos preceitos da **Lei Complementar nº 018, de 14 de março de 2012**. Foram analisados e avaliados os títulos referentes aos requerimentos apresentados pelas servidoras **CELIA REGINA ALVES DE PAULA, CLEONICE FÉLIX DA SILVA, MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO, VÂNIA FELIX DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTIANE DE PAULA CASTRO e ROSELY CRISTINA FERREIRA.** Durante a sessão de trabalho, esta Comissão realizou a triagem minuciosa dos títulos apresentados pelos servidores requerentes, resultando nas seguintes deliberações oficiais, cujos pareceres técnicos individualizados passam a fazer parte integrante e indissociável desta ata:

1. **INDEFERIMENTO** dos títulos emitidos pela empresa ***Turma da Tia Tati Treinamentos e Eventos*** **(CNPJ 31.114.397/0001-76),** por tratar-se de cursos livres emitidos por entidades sem credenciamento ou autorização oficial junto aos órgãos estatais/federais de educação, em desconformidade com o Artigo 37, § 1º da LC nº 018/2012 apresentados pelas servidoras **CELIA REGINA ALVES DE PAULA, CLEONICE FÉLIX DA SILVA, MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO** e **VÂNIA FELIX DE OLIVEIRA**

2. **INDEFERIMENTO** do título de 360 horas emitido pela empresa ***Valecup Cursos de Capacitação Ltda*** **(CNPJ 20.282.662/0001-09),** em virtude de sua natureza jurídica de curso livre sem validação do Ministério da Educação (MEC) e inaplicabilidade como pós-graduação regulamentar emitido por entidades sem credenciamento ou autorização oficial junto aos órgãos estatais/federais de educação, conforme o Artigo 36, § 1º, alínea "b" e Artigo 37, § 1º da LC nº 018/2012 apresentado pela servidora **CELIA REGINA ALVES DE PAULA.**

3. **INDEFERIMENTO** do título emitido pelo ***Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional Ltda-ME (CEDEP)*** **(CNPJ 18.182.849/0001-99),** fundamentado na ausência de regulação pública do emissor privado de curso livre, nos termos do Artigo 37, § 1º da LC nº 018/2012 apresentado pela servidora **MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO**.

4. **INDEFERIMENTO** dos títulos emitidos pela empresa ***Rede Pedagógica Ltda - ME*** **(CNPJ 05.551.594/0001-42),** por tratar-se de cursos livres emitidos por entidade sem credenciamento ou autorização oficial junto aos órgãos estatais/federais de educação, em desconformidade com o Artigo 37, § 1º da LC nº 018/2012 apresentados pelas servidoras **CLEONICE FÉLIX DA SILVA** e **BRUNA CRISTIANE DE PAULA CASTRO**.

5. **INDEFERIMENTO** do título emitido pela empresa ***Saindo dos Livros Cursos e Treinamentos Ltda*** **(CNPJ 34.695.115/0001-60),** por tratar-se de curso livre emitidos por entidade sem credenciamento ou autorização oficial junto aos órgãos estatais/federais de educação, em desconformidade com o Artigo 37, § 1º da LC nº 018/20 apresentado pela servidora **CLEONICE FÉLIX DA SILVA.**

6. **INDEFERIMENTO** dos títulos expedidos isoladamente pela empresa ***Centro de Educação Superior Continuada Ltda (CESC Cursos)*** **(CNPJ 14.077.742/0001-20),** apresentado pela

servidora **ROSELY CRISTINA FERREIRA**, por ausência de chancela de Instituição de Ensino Superior (IES) válida, contrariando o Artigo 37, § 1º da LC nº 018/2012.

7. **INDEFERIMENTO** do título datado de 24/06/2017 emitido pelo ***Grupo CESC Cursos*** em parceria com a ***Faculdade da Aldeia de Carapicuíba (FALC)***, apresentado pela servidora **ROSELY CRISTINA FERREIRA** haja vista o descredenciamento compulsório e a extinção da referida IES pela Portaria MEC nº 862/2018, aplicando-se o princípio da autotutela administrativa e a nulidade retroativa dos atos maculados na origem.

8. **INDEFERIMENTO** do título de 120 horas relacionado à participação no curso de formação continuada de professores "**Plano Nacional para alfabetização na idade certa pela Educação Infantil"** oferecido pelo MEC em parceria com a UNESP, realizado com o apoio da Prefeitura do Município de Indiaporã/SP, com data de 30/11/2018, por estar em desacordo com artigo 38, § 2º da LC nº 018/2012 apresentado pela servidora **ROSELY CRISTINA FERREIRA**.

9. **INDEFERIMENTO** do título de 180 horas do Curso de Extensão Universitária "**Formação de professores do Pacto pela Alfabetização na idade certa**" realizado pela UNESP, no período de abril de 2013 a março de 2014, com data de 31/03/2014, por estar em desacordo com artigo 38, § 2º da LC nº 018/2012 apresentado pela servidora **ROSELY CRISTINA FERREIRA**.

10. **DEFERIMENTO** do título de 90 (noventa) horas emitido pela *FAEC - Faculdade de Educação Continuada* (Faculdade Atitude de Educação), apresentado pela servidora **VÂNIA FELIX DE OLIVEIRA** por constatar-se a regularidade e o credenciamento ativo da IES perante o Ministério da Educação (MEC), com devido enquadramento de pontuação na faixa regulamentar prevista no **Artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 018/2012**.

11. **DEFERIMENTO** dos títulos referentes ao curso de atualização **"Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil – Região Sudeste Edição 2024"** emitido pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) apresentados pelas servidoras **MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO** e **VÂNIA FELIX DE OLIVEIRA.**

12. **DEFERIMENTO** do título de 180 horas referente ao curso "**Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada"** promovido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação apresentado pela servidora **CLEONICE FÉLIX DA SILVA.**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES, **lavrei a presente ata, que após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada** pelos membros presentes para que surta seus regulares efeitos legais e administrativos.

Indiaporã, 14 de outubro de 2026.

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

SARA MARIA NEVES MONTILHA

Representante do Setor de Recursos Humanos

ELEN CARLA DOS SANTOS
Assistente Social

ARLETE REGINA DE SOUZA
Psicóloga

ALCINIR DE JESUS MALDONADO
Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Indiaporã

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955

REQUERIMENTO Nº 16/2026

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO as seguintes informações sobre o veículo motoniveladora Volvo G930, objeto do procedimento do pregão eletrônico 022/2026, processo administrativo nº 256/297/PL2026:

1) cópias dos empenhos 6903, 6904 e 6905;

2) cópias das notas ficais abaixo relacionadas, da empresa BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com data de emissão 09/09/2026

a) NF nº 21011, valor de R$ 40.327,70 (26.938,58 + 13.389,12)

b) NF nº 00097, valor de R$ 5.522,30.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 19 de outubro de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– vereador MDB **–**

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Câmara Municipal de INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955

REQUERIMENTO Nº 17/2026

A Sua Excelência a Senhora
BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita do Município de Indiaporã/SP

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO informações sobre a atualização da situação de todos os Termos de Concessão da Concorrência Pública nº 001/2023, bem como o envio de cópias dos procedimentos de rescisões contratuais.

Nestes termos, pede deferimento.

Indiaporã/SP, 19 de outubro de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO
– vereador MDB –

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal. Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Indicações

INDICAÇÃO Nº 82/2026

ALAERTE FELIX DA SILVA, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito à Chefe do Poder Executivo de Indiaporã construção de diversos dispositivos redutores de velocidade (quebra-molas) ao longo do trajeto da Rodovia Vicinal Adérito Ferreira da Silva, no trecho que liga o município de Indiaporã ao Bairro Tupinambá.

JUSTIFICATIVA:

Com a conclusão das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia Vicinal Adérito Ferreira da Silva, o fluxo de veículos aumentou significativamente no local, uma vez que o trecho passou a ser utilizado com frequência pelos munícipes que se deslocam em direção a Fernandópolis.

Diante da importância desta reivindicação, solicita-se a avaliação e a execução da construção de lombadas no trecho compreendido no Município de Indiaporã, com a maior brevidade possível. A medida garantirá maior segurança aos condutores, contribuindo de forma efetiva para a prevenção de acidentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de outubro de 2026.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– Vereador Republicanos **–**

Lido em plenário **16ª** sessão ordinária, realizada dia **19/10/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 83 / 2026.**

.....

INDICAÇÃO Nº 083/2026

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã providenciar a construção de 02 (dois) redutores de velocidade (lombadas) na Rodovia Vicinal Adérito Ferreira da Silva, posicionados especificamente antes da Chácara do Carlão da Autoescola e após o acesso ao Sun Park Hotel.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação atende a uma importante reivindicação dos frequentadores do campo de futebol da Chácara do Carlão da Autoescola, bem como dos usuários e proprietários do Sun Park Hotel, tendo como objetivo principal mitigar o elevado risco de acidentes no referido trecho da via.

O local registra diariamente um fluxo intenso e diversificado de veículos, especialmente aos finais de semana, com expressiva movimentação de moradores do Bairro Tupinambá, frequentadores e proprietários das diversas propriedades rurais localizadas às margens da rodovia.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de outubro de 2026.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Vereador MDB **–**

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **19/10/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 83 / 2026.**

.....

INDICAÇÃO Nº 084/2026

MARILÚ CARVALHO TIAGO, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã providenciar a implantação das placas de sinalização e informação no Balneário Municipal Altair Luzia Arantes, em conformidade com o plano apresentado nos relatórios finais da consultoria em turismo do Sebrae.

JUSTIFICATIVA:

Em recente reunião de apresentação dos relatórios finais da consultoria de turismo do Sebrae, foram destacadas as potencialidades turísticas de nosso município, bem como apresentadas diretrizes estratégicas para o fortalecimento da gestão e o desenvolvimento do turismo local.

Dentre as recomendações propostas, a instalação das placas informativas no Balneário Municipal Altair Luzia Arantes destaca-se como uma medida prioritária, viável e de baixo impacto financeiro, mas com elevado apelo para a organização do espaço, orientação dos visitantes e valorização do patrimônio turístico do município.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de outubro de 2026.

MARILÚ CARVALHO TIAGO

– Vereadora Podemos **–**

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **19/10/2026.**

Encaminhado através do ofício **Nº 83 / 2026.**

.....